



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

DESPACHO

De: PGE-CGCC

Para: SUPEL- COGENS

Processo Nº: 0020.014740/2024-71

Assunto: **Análise Técnica das Propostas.**

Senhor (a)

Cumprimentado cordialmente, em atenção ao Ofício n° 4480/SUPEL-COGENS, informamos que as propostas encaminhadas pelos licitantes foram devidamente analisadas.

(1) ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS, id. 0062737484; e

(2) PODIUM SPORT SERVICOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, id. 0062737497.

Destaca-se que a proposta encaminhada pela empresa Alto Relevo Produtora de Eventos (id. 0062737484) apresentou divergências quantitativas em relação ao item 3.1 do Termo de Referência (id. 0061725157), no que tange ao fornecimento de troféus. No Termo de Referência, a quantidade solicitada foi 88 troféus, no entanto, a referida empresa encaminhou em sua proposta uma quantidade inferior ao solicitado, com apenas 36 unidades do item citado.

Consta que o Termo de Referência, item 15, subitem 15.5, expressa:

"O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação".

Desta forma, observa-se incompatibilidade da proposta da empresa Alto Relevo Produtora de Eventos com as especificações contidas no Termo de Referência, para o item 3.1.

É importante destacar que o referido item, é essencial para o evento, pois se trata da premiação, do reconhecimento tangível da conquista, simboliza o esforço e a dedicação do atleta. Neste caso, o quantitativo solicitado no Termo de Referência é essencial para premiar as categorias por ele definidas, a ausência 52 troféus, comprometeria uma parte significativa do evento. Assim a empresa ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS, não cumpriu com as exigências editalícias, cabendo assim a sua desclassificação.

Na oportunidade, e considerando a proposta apresenta pela segunda colocada, qual seja, PODIUM SPORT SERVICOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, informamos que encontra-se de acordo e compatível com os termos estabelecidos no edital.

Após conclusão da análise, retornamos os autos para prosseguimento dos atos licitatórios.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Diretor(a)**, em 01/08/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062820247** e o código CRC **466D2441**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.014740/2024-71

SEI nº 0062820247